



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 18 / 08 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1093/14
Data 07/08/14

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda (auxílio) para a reconstrução de residência danificada pelas fortes chuvas ocorridas em data de 07 e 08 de junho de 2014, neste Município, que culminou com o Decreto nº 1731/13 de 10/06/14, decretando situação de emergência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda (auxílio) para o senhor Manoel Prestes Farias, para a reconstrução de residência danificada pelas fortes chuvas ocorridas em data de 07 e 08 de junho de 2014, neste Município, que culminou com o Decreto nº 1731/13 de 10/06/14, que decretou situação de emergência.

Parágrafo único. O valor da ajuda não poderá ultrapassar R\$ 2.477,00 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos da dotação orçamentária abaixo especificada e consignada no orçamento vigente.

08.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.047	Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.32	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo No:895 /2014
Data/Hora:18/08/2014 09:27
Projeto de Lei: 001.093
Assunto:Auxílio para recon
Origem: Poder Executivo
Responsavel:
Camara M.Três Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1093/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa conceder ajuda de custo ao senhor Manoel Prestes Farias para a reconstrução de sua casa.

A residência do beneficiado com o incentivo desta Lei, a mesma sofreu danificações causadas pelo grande volume de chuvas ocorridas nos dias 07 e 08 de junho de 2014, em que foi decretado situação de emergência (Decreto nº 1731/14).

Em virtude do ocorrido a sua residência foi interditada pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, e para possibilitar que a família possa ter outra, está se fazendo parceria, onde a concessão do Município é ajuda proposta neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de julho de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL